



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 35, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara ineficaz o pagamento de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e considerando a Lei nº 756, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Por intermédio do Ato da Presidência nº 34/2019, esta Presidência autorizou ao Vereador **Tarcísio Becker Sobrinho**, o pagamento de 3,3 (três vírgula três) diárias, a fim de participar do Curso "*Fiscalização / Providências e Atos para o Final de Exercício*", promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Através do protocolo nº 1048/2019, de 3 de dezembro de 2019, o Vereador mencionado no artigo anterior informou a esta Presidência a **impossibilidade de frequentar o curso mencionado no artigo anterior, por motivos particulares.**

Art. 3º Diante da informação, **declaro ineficaz o pagamento das diárias concedidas**, devendo o referido Vereador, no prazo da Lei 756/2018, artigo 9º, proceder a devolução integral dos valores aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou de depósito bancário na conta fornecida pela Divisão de Tesouraria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Como as inscrições nos cursos são pagas somente após a efetiva prestação dos serviços e, devido a impossibilidade do Vereador participar do evento, **determino a anulação do empenho referente à respectiva inscrição.**

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 3 de dezembro de 2019.

VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1921, de 03/12/2019, página 13.

Servidor responsável: _____